



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Cenário, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31) 3372-5005

35388-000 – Santo Antônio de Gramá – MG



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 013/2024

CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA Nº006 /2024

Aos vintém/ e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramá, Estado de Minas Gerais, para início da sessão público destinado a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural os quais serão utilizados na merenda escolar e distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio do Gramá/MG.

O Edital foi publicado conforme estabelece a legislação pertinente ao objeto a ser contratado pelo Município.

Não consta no autos qualquer impugnação do ato convocatório.

Foram entregues na prefeitura os envelopes dos seguintes produtores rurais: Charles Jose Silva Amorim, CPF nº 114.114.116-76 DAP: SDW0114114116761307210302, Sebastião Rafael de Miranda Filho, CPF nº 644.921.506-25, DAP nº SDW0644921506251104220943, Sebastião Sousa Ferreira, CPF nº 269.954.568-66, DAP: SDW0269954568660911210402.

Iniciando a agente de contratação e sua equipe de apoio assina os envolvimentos e faz a abertura para a análise dos documentos contidos no envelope.

Analisando a contratação do licitante Charles Jose Silva Amorim, CPF nº 114.114.116-76 DAP: SDW0114114116761307210302, Sebastião Rafael de Miranda Filho, CPF nº 644.921.506-25, DAP nº SDW0644921506251104220943, Sebastião Sousa Ferreira, CPF nº 269.954.568-66, DAP: SDW0269954568660911210402, tendo em vista o melhor preço cotado por diversos licitantes do seguimento, para a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural os quais serão utilizados na merenda escolar e distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio do Gramá, § 1º do art.14 da Lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos arts. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD/MEC 21/2021, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art.14 da Lei 11.947/2009.

JL *AP* *AC*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramado – MG



Em análise da documentação, verifica-se que os produtores atendem aos moldes da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como, a legislação que rege a matéria, e constando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor do mercado, cotação de preço anexo ao processo de licitação.

Após análise das propostas será anexado os itens vencidos por cada agricultor.

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 013/2024, CHAMADA PÚBLICA POR DISPENSA Nº006 /2024, nos termos da Lei Federal 11947/2009, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica.

Nada mais havendo para se tratar a Agente de Contratação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Gramado, 25 de março de 2024.

Letícia Maria Teixeira Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Bruna de Souza Hudson
MEMBRO


Daniely Aparecida Gomes Pereira
MEMBRO